

=LEI Nº 3.301 DE 11 DE MAIO DE 2026=

Autoria: Flaviane Heloisa Scalada Noesse

Dispõe sobre denominação de próprio municipal “ALMOXARIFADO DA SAÚDE ELISEU SABINO DE GODOY”, nesta cidade de Palmital.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominado “ALMOXARIFADO DA SAÚDE ELISEU SABINO DE GODOY”, a seção do almoxarifado do Departamento da Saúde da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: **“ALMOXARIFADO DA SAÚDE ELISEU SABINO DE GODOY”.**

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 11 de maio de 2026.


LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 11 de maio de 2026.


ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-